

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL N° 072/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA UFU/ FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

ÁREA: TRANSPORTES

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital n° 072/2015, publicado no D.O.U. em 19 de novembro de 2015, será realizado em duas etapas, contemplando as seguintes avaliações:

Primeira etapa: Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa:

- a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento os 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. Prova Escrita

Data, local e horário: 31 de janeiro de 2016, Bloco 5RB 216, 8h00

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. A(s) questão (ões) e/ou o(s) tema(s) da prova escrita será(ão) selecionado(s) por sorteio entre os descritos no Programa destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) será realizado pela DIRPS, conforme item - 6.3.2 do Edital 072/2015.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 6.3.3 do Edital 072/2015. O candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consultas de quaisquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova. Não será permitida entrada do candidato após esse horário.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 6.3.6 do Edital 072/2015, serão vedados:

2.5.1. a comunicação entre os candidatos;

2.5.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

2.5.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

2.5.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;

2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido;

e

2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Pertinência temática e abordagem técnico-conceitual	20
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	10
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	18
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	30
5	Adequação do tema ao nível proposto	20
6	Adequação da bibliografia utilizada	02
TOTAL		100

3. Prova Didática

3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.

3.2. **Data, local e horário:** 18 de fevereiro de 2016, Bloco 1Y, 8h00

3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.

3.4. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

3.5. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

3.6. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: projetor de multimídia, quadro branco e pincéis (ou quadro negro e giz).

3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	10
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	5
3	Capacidade de organização e planejamento	5
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	20
5	Adequação do tema para a graduação	20
6	Adequação da bibliografia utilizada	20
7	Tempo de apresentação	10
TOTAL		100

4. Apreciação de Títulos

4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 6.5 do Edital 072/2015 e seus subitens.

4.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.3. Os títulos deverão ser entregues no 18 de fevereiro de 2016, Bloco 1Y, 8h00.

5. Conteúdo Programático

5.1 Técnicas de levantamentos e cálculos fundamentais de dados planialtimétricos.

5.2 Equipamentos e automação.

5.3 Técnicas de locação.

5.4 Topografia de Minas e subterrânea.

5.5 Topografia Industrial.

5.6 Sistemas de referência.

5.7 Sistemas de coordenadas.

5.8 Sistemas de altitudes.

5.9 Sistemas de posicionamento por satélite (GNSS) e suas aplicações.

5.10 Projeções cartográficas.

5.11 Conceitos básicos de fotogrametria e sensoriamento remoto.

5.12 Sistema de Informação Geográficas - SIG.

6. Bibliografia Sugerida

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 13.133; NBR 14.166-3.

BORGES, A. de C. Topografia. São Paulo: E. Blucher, 1977.

COMASTRI, J. A. e TULER, J. C.. Topografia : altimetria. 3.ed. Viçosa. Ed. da UFV, 1999.

COMASTRI, J. A. e GRIPP Junior, J. Topografia aplicada : medição, divisão e demarcação. Viçosa : Ed. da UFV, 1990.

CÂMARA, G., MONTEIRO, A. M. E DAVIS, C. Introdução à Ciência da Geoinformação. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/>>. Último acesso em fev/2012.

GEMAEL, C. Referenciais cartesianos utilizados em Geodésia. Curitiba, UFPR, 1981.

GEMAEL, C. Introdução à Geodésia geométrica (1ª Parte). Curitiba, UFPR, 1987.

GEMAEL, C. Introdução à Geodésia geométrica (2ª Parte). Curitiba, UFPR, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Noções Básicas de Cartografia – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). O sistema de referência SIRGAS2000. Belo Horizonte: IBGE, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Resolução do Presidente – 1/2005: altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro. Artigo 24 do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 4.740, de 13 de junho de 2003. 2005.

JENSEN, J. R. Remote Sensing of Environment: an Earth Resource Perspective. Upper Saddle River: Prentice-Hall, 2000, 544p.

MONICO, J. F. G. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2ª Edição. São Paulo: UNESP, 2008. 476p.

MOREIRA, M. A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e metodologias de aplicação. 4ª Edição. Viçosa: UFV, 2011.

NOVO, E. M. M. Sensoriamento Remoto: Princípios e aplicações. 2ª Edição. São Paulo: Edgard Blücher, 1992, 308p.

ROSA, R. Introdução ao Sensoriamento Remoto. 7ª Edição. Uberlândia: EDUFU, 2009.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

7.2. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

7.3. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.

7.4. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que: a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

7.5. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:

I – resultado da prova didática;

II – resultado da prova escrita;

III- resultado da prova de títulos.

Uberlândia 01 de fevereiro de 2016